



ATA nº 27/2004

1. Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro, com início às oito horas e trinta minutos, na sala da Secretaria dos Conselhos, realizou-se uma sessão ordinária do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, da Universidade Federal de Pelotas, convocada e presidida pelo Professor **André Luiz Haack**, Vice-Reitor, com a presença dos seguintes conselheiros: **Anne Marie Moor**, Pró-Reitora de Graduação; **Odir Antonio Dellagostin**, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; **Francisco Elifalete Xavier**, Pró-Reitor de Extensão e Cultura; **Paulo Bretanha Ribeiro**, representante do Conselho Universitário junto ao COCEPE; **Ledemar Carlos Vahl**, representante da Área de Ciências Agrárias; **Gil Carlos Medeiros**, representante da Área de Ciências Exatas e Tecnológicas; **Ana Regina Romano**, representante da Área de Ciências da Saúde e Biológicas; **Carmem Lucia Abadie Biasoli**, representante da Área de Letras e Artes e **Beatriz Ana Loner**, representante da Área de Ciências Humanas. Não compareceram os Conselheiros: **Cristina Pinto da Silva**, representante Discente e **Evandro Schneider**, representante discente, pelo motivo já justificado nas reuniões anteriores. Constatada a existência de quorum legal, o Senhor Presidente iniciou a reunião com o **Item 01: APROVAÇÃO DAS ATAS N°s 21; 24; 25 e 26/2004**. Ata n° 21/2004: aprovada pelo COCEPE com as correções sugeridas. Ata 24/2004: retirada de pauta para verificação de trecho solicitado pela Professora Ana Romano. Ata 25/2004: Aprovada com as modificações sugeridas. Ata 26/2004: aprovada com a abstenção do voto da Professora Anne Marie Moor.

20. **Item 02: RELATO DOS PROCESSOS DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO:** Processo nº 23110.004618/2004-39 da **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO** encaminhando o “Regimento Interno do Comitê Local de Acompanhamento do Programa de Educação Tutorial”. Retirado de pauta porque os Conselheiros não tinham o documento para analisar.

21. Processo nº 23110.006034/2004-06 da **Ac. MICHELE DE CAMPOS MAINO**, aluna do Curso de Turismo, encaminhando justificativa pela perda da matrícula em 2004/01. A CG sugeriu o trancamento administrativo da matrícula da aluna, por motivo da mesma estar com gravidez de risco. Aprovado pelo COCEPE. Os processos a seguir, todos com parecer FAVORÁVEL da CG, foram aprovados pelo COCEPE: Processo nº 23110.006021/2004-29 da **FACULDADE DE DIREITO** encaminha Calendário Acadêmico. FAVORÁVEL “Ad Referendum” da Comissão de Graduação. Processo nº 23110.006175/2004-11 da **FAEM** solicitando autorização de mudança da Semana Acadêmica do Curso de Agronomia. FAVORÁVEL “Ad Referendum” da Comissão de Graduação. Processo nº 23110.005635/2004-93 da **FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO** – encaminha proposta de projeto de Ensino “Características da vegetação como elemento estruturador de espaços”. Processo nº 23110.005637/2004-82 da **FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO** encaminhando proposta de projeto de Ensino “Formas Tridimensionais: Intersecção de Sólidos” Processo nº 23110.005698/2004-40 do **CONJUNTO AGROTÉCNICO VISCONDE DA GRAÇA** encaminha proposta de projeto de Ensino “Buscando a transposição de conteúdos de genética com alunos de ensino médio”. Processo nº 23110.006153/2004-51 do **INSTITUTO DE FÍSICA E MATEMÁTICA**, encaminha proposta de projeto de Ensino “Tópicos de matemática de ensino médio”. Item 03: **PROCESSOS RELATADOS PELA COMISSÃO DE ALOCAÇÃO DE VAGAS E DE CONCURSOS:** Processo nº 23110.005671/2004-57-**do CONJUNTO AGROTÉCNICO VISCONDE DA GRAÇA** solicitando contratação de Professor Substituto para a área de Topografia, Desenho Técnico e Administração/Economia Rural. A contratação de Professor Substituto havia sido liberada, na falta do professor da disciplina que estava afastado para



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA Nº27/2004 – FLS. 2 de 05

47. cursar Doutorado. Como este retorna em fevereiro/2005, foi INDEFERIDA a solicitação.
48. Aprovado pelo COCEPE. **Processo nº 23110.005642/2004-95 do DEPARTAMENTO DE**
49. **FÍSICA do IFM** solicitando contratação de Professor Substituto para a área de Física Geral.
50. – FAVORÁVEL à abertura de uma vaga no próximo Edital. Aprovado pelo COCEPE.
51. **Processo nº 23110.005300/2004-75 do DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA do**
52. **IFM** solicitando contratação de Professor Substituto para a área de Computação
53. (Informática Aplicada). Parecer FAVORÁVEL da CAVC, aprovado pelo COCEPE.
54. **Processo nº 23110.000010/2004-35 do COCEPE**, alocação de uma vaga estratégica para o
55. Primeiro Departamento da F.D. Assistência Judiciária – A Relatora explicou que quando o
56. candidato se inscreveu para o concurso, não havia defendido a tese de Doutorado e na época
57. de sua contratação, não Faculdade de Direito solicitou uma mudança de Departamento para
58. destinar a vaga. Os Departamentos da FD, apesar de teoricamente serem três, de fato os
59. professores transitam por todos eles. A Relatora leu o parecer da CAVC: “Partindo do
60. entendimento de que a motivação para a liberação da vaga em tela, a título de estratégica,
61. não foi vinculada ao Departamento, mas à Área de atuação do futuro concursado, que
62. continua atendendo, opino pela aprovação da solicitação”. Disse que na realidade o Ofício
63. da Diretora da FD solicitava a mudança da Área de Assistência Jurídica para Direito Penal e
64. que o Relator se referiu a ser FAVORÁVEL à mudança da Área. O Senhor Presidente
65. complementou dizendo que o COCEPE propunha complementar esse parecer esclarecendo
66. que ficava mantido o concurso para Professor Adjunto, com gatilho para Professor
67. Assistente. O Professor Gil Medeiros falou que gostaria de fazer uma série de interrogações
68. sobre o assunto: se não teve candidato passível de ser contratado, porque não aplicar
69. exatamente o rebaixamento do nível para fazer novo concurso para Professor Assistente na
70. mesma Área e evitar esse transtorno de ter que alocar uma vaga para outro candidato e
71. mudar a linha do concurso? O Senhor Presidente respondeu que concurso público é aberto
72. para se inscrever quem se habilitar. Ressaltou que o COCEPE não estava direcionando
73. concurso para nenhum candidato. O Professor Gil Medeiros falou que já haviam ocorrido
74. situações anteriores onde vagas não haviam sido preenchidas e foram redirecionadas,
75. inclusive, para outra Unidade e nunca mais foi dada atenção àquela necessidade original. A
76. Professora Anne Moor lembrou que este foi um caso único ocorrido em 2003, quando
77. existia um prazo limite para preencher as vagas autorizadas e foi votada pelo COCEPE esta
78. alteração para que a universidade não corresse o risco de perder a vaga autorizada e só por
79. isso a vaga foi passada para outra Área. O Senhor Presidente falou que a questão do porquê
80. o COCEPE estava reiterando a aplicação de uma decisão desse Conselho de abrir o concurso
81. para Professor Adjunto com gatilho para Professor Assistente era para atender as
82. necessidades, quando isso de fato ocorrer é uma decisão anterior do COCEPE e naquele
83. momento não cabia esta discussão. Poderia ser pautada em uma próxima distribuição de
84. vagas, mas para essas vagas que estavam sendo preenchidas por esses concursos que
85. ocorreram durante o ano de 2004, esta decisão já havia sido tomada e não cabia a
86. rediscussão naquele momento. Esse assunto provavelmente seria discutido na próxima
87. distribuição de vagas que estava sendo anunciada para breve e o COCEPE poderia se
88. reposicionar. O Professor Francisco Xavier disse que neste processo o relato da CAVC foi
89. dele e disse que entendia que foi dada uma vaga estratégica baseada na Assistência
90. Judiciária Gratuita. Isso não estava mudando. Apenas estava mudando para outro
91. Departamento, para que a vaga fosse atendida. Já houve um concurso com esta Área e não
92. apareceu nenhum candidato com Doutorado. Apenas um candidato que não havia defendido
93. a tese. Entendia que naquele momento a Unidade fez uma análise e percebeu que não havia
94. expectativa de conquistar nenhum candidato com Doutorado para atender esta Área e por
95. isso a mudança de classe solicitada. Disse que não havia prejuízo para a Universidade em



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°27/2004 – FLS. 3 de 05

96. abrir concurso para Assistente e se houvessem candidatos com Doutorado um deles iria
97. passar e este passaria imediatamente para a classe de Professor Adjunto, conforme a Lei e se
98. abrisse um concurso para Adjunto com gatilho, iria trancar o concurso, pois não iria
99. aparecer candidato que preenchesse o requisito solicitado e a Universidade iria ter que dar
100. novo prazo de três ou quatro meses para editar novo concurso. Disse que votava pelo
101. atendimento da solicitação da Unidade. A Professora Anne falou que não havia solicitação
102. para alterar a classe de Adjunto para Assistente. Apenas a solicitação para alteração da área
103. e o Departamento, embora mantida a área maior. O Professor Odil Dellagostin falou que há
104. grande prejuízo para a universidade em contratar um mestre e não doutor, pois mais tarde o
105. mestre se afasta mais dois ou três anos para cursar doutorado e em certas ocasiões não
106. retorna os benefícios do doutorado para a universidade. Disse que o fato de fazer o concurso
107. para Adjunto, com gatilho para Assistente, retarda o concurso em apenas quinze dias, caso
108. não haja doutores inscritos. Feito os esclarecimentos, foi colocado em votação o parecer da
109. CAVC aceitando a troca de Departamento, mantidas as condições prévias de Professor
110. Adjunto com gatilho para Professor Assistente. Aprovado por unanimidade. Os processos a
111. seguir, todos com parecer FAVORÁVEL da CAVC, foram aprovados pelo COCEPE:
112. **Processo n° 23110.006098/2004-07 da FAEM** solicitando prorrogação do contrato do
113. Professor Substituto CARLOS ROBERTO SOARES SEVERO. **Processo n°**
114. **23110.005529/2004-18 da FACULDADE DE ENFERMAGEM E OBSTETRÍCIA**
115. solicitando prorrogação do contrato de Professor Substituto de CLAUDIO TOSI CAVADA.
116. **Processo n° 23110.005289/2004-43 do DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA E**
117. **POLÍTICA** do ISP solicitando prorrogação do contrato da Professora Substituta
118. CASSIANE DE FREITAS PAIXÃO. **Processo n° 23110.005530/2004-34 da**
119. **FACULDADE DE ENFERMAGEM E OBSTETRÍCIA** solicitando prorrogação do
120. contrato da Professora Substituta TATIANE MACHADO DA SILVA SILVEIRA. **Processo**
121. **n° 23110.005672/2004-00 do CAVG** solicitando contratação de Professor Substituto para a
122. área de Licenciatura Plena em Estudos Sociais/Geografia. **Processo n° 23110.005673/2004-**
123. **46 do CAVG** solicitando contratação de Professor Substituto para a área de Engenharia
124. Agronômica – Administração Rural, Topografia e Desenho Técnico. **Processo n°**
125. **23110.006170/2004-98 da FACULDADE DE ODONTOLOGIA** solicitando prorrogação
126. do contrato da Professora Substituta TATIARA TERRA-DA-COSTA-FREIFAS para a área
127. de Ortodontia Preventiva. **Processo n° 23110.006169/2004-63 da FACULDADE DE**
128. **ODONTOLOGIA** solicitando prorrogação do contrato de Professor Substituto EURICO
129. PASSOS DE OLIVEIRA para a área de Ortodontia Preventiva. **Processo n°**
130. **23110.006374/2004-29 do DEPARTAMENTO DE ARTES VISUAIS do ILA** solicitando
131. prorrogação do contrato da Professora Substituta MARGARETH ACOSTA VIEIRA para a
132. área de Fundamentos da Linguagem Visual II. **Processo n° 23110.006174/2004-76 do**
133. **DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA** do IB solicitando prorrogação do contrato do
134. Professor Substituto LUIS AUGUSTO XAVIER CRUZ para a área de Histologia. **Processo**
135. **n° 23110.006173/2004-21 do DEPARTAMENTO DE HISTOLOGIA** do IB solicitando
136. prorrogação do contrato da Professora Substituta ISABEL LOPES VIGH para a área de
137. Histologia. **Processo n° 23110.006172/2004-87 do DEPARTAMENTO DE**
138. **MORFOLOGIA** do IB solicitando prorrogação do contrato de Professor Substituto
139. MALCON ANDREI MARTINEZ PEREIRA para a área de Anatomia dos Animais
140. Domésticos. **Item 04: PROCESSOS RELATADOS PELA COMISSÃO DE PESQUISA E**
141. **PÓS-GRADUAÇÃO - CPPG: Processo n° 23110.005638/2004-27 de ROSANGELA**
142. **SILVEIRA RODRIGUES, do DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DOS ALIMENTOS**
143. solicitando equiparação salarial. – DESFAVORÁVEL, por contrariar a legislação vigente.
144. **Processo n° 23110.005181/2004-51 de MARIA DA GRAÇA TEIXEIRA PEREÇA** do



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°27/2004 – FLS. 4 de 05

145. IFM solicitando equiparação salarial. – DESFAVORÁVEL, por contrariar a legislação vigente. Processo nº 23110.005065/2004-31 de RODRIGO SERPA PINTO da FCD, solicita equiparação salarial. – DESFAVORÁVEL, por contrariar a legislação vigente. Esses três processos referem-se a Professores Substitutos que obtiveram o título durante a vigência do contrato, o que contraria a legislação. Portanto, o parecer permanece DESFAVORÁVEL. Aprovados pelo COCEPE. Os demais processos, todos com parecer FAVORÁVEL, foram aprovados pelo COCEPE. Processo nº 23110.004921/2004-31 de FÁBIO KELLERMANN SCHRAMM da FCD solicitando progressão funcional pela obtenção do título de Mestre. Processo nº 23110.005675 /2004-35 de ÁLVARO MOREIRA ROTA da FEA solicitando progressão funcional pela obtenção do título de Doutor. Processo nº 23110.006373/2004-84 de MARGARIDA BUSS RAFFI solicitando progressão funcional pela obtenção do título de Doutor. Processo nº 23110.006540/03-07 de MARIA LAURA GOMES SILVA DA LUZ solicitando revalidação e registro de Título de Doutor. A CPPG homologou o parecer FAVORÁVEL da Comissão Especial. Processo nº 23110.006539/2004-10 de CARLOS ALBERTO SILVEIRA DA LUZ solicitando revalidação e registro de Título de Doutor. A CPPG homologou o parecer FAVORÁVEL da Comissão Especial. Item 05: PROCESSOS RELATADOS PELA COMISSÃO DE EXTENSÃO – TODOS COM PARECER FAVORÁVEL DO RELATOR: Processo nº: 23110.005001/2004-31 da EDITORA E GRÁFICA DA UNIVERSIDADE – P.R.E.C. encaminha projeto de atividade de Extensão “Criação e Produção do Mural da Editora e Gráfica Universitária”. Processo nº 23110.005650/2004-31 do DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS AGRÁRIAS da F.A.E.M. encaminha projeto de atividade de Extensão “Cooperação Técnica FAO/ONU-DCSA-FAEM-UFPEL”. Processo nº 23110.005657/2004-53 da FACULDADE DE VETERINÁRIA encaminha projeto de atividade de Extensão “NUPEEC – NÚCLEO DE PESQUISA ENSINO E EXTENSÃO EM PECUÁRIA”. Processo nº 23110.005659/2004-42 do DEPARTAMENTO DE ARTES VISUAIS do ILA encaminha projeto de atividade de Extensão “Oficina de animação STOP MOTION”. Processo nº 23110.006053 da FACULDADE DE ENGENHARIA AGRÍCOLA – FEA encaminha projeto de atividade de Extensão “CD de divulgação da Faculdade de Engenharia Agrícola”. Processo nº 23110.006055/2004-13 da FACULDADE DE ENGENHARIA AGRÍCOLA – FEA, encaminha projeto de atividade de Extensão “Divulgação do Curso da Engenharia Agrícola no III Fórum de Tecnologias Aplicada ao Agronegócio”. Processo nº 23110.006054/2004-79 da FACULDADE DE ENGENHARIA AGRÍCOLA – FEA encaminha projeto de atividade de Extensão “Novas Perspectivas para renda na Agricultura Familiar”. Processo nº 23110.006044/2004-33 da FACULDADE DE ENGENHARIA AGRÍCOLA – FEA encaminha projeto de atividade de Extensão “Regularização de propriedades rurais com ênfase ao Georeferenciamento (Lei 10267/01- INCRA)”. Processo nº 23110.006050/2004-91 da FACULDADE DE ENGENHARIA AGRÍCOLA – FEA encaminha projeto de atividade de Extensão “XXV Semana Acadêmica da Faculdade de Engenharia Agrícola”. Processo nº 23110.006052/2004-80 do DEGECON do ICH encaminha projeto de atividade de Extensão “O Turismo e a Administração Municipal”. Processo nº 23110.006040/2004-55 do DEPARTAMENTO DE ARTES VISUAIS encaminha projeto de atividade de Extensão “Fotografia Digital: Princípios Gerais”. PROCESSOS ANALISADOS EXTRA PAUTA: Processo nº 23110.004968/2004-03 da FACULDADE DE DIREITO – F.D. solicitando reembolso. O Senhor Presidente relatou o processo, lendo o documento onde um aluno solicita reembolso de verba que despendeu com documentos para realizar um trabalho do Curso de Direito. O Conselho Departamental havia negado a solicitação. A CG também manteve a negativa tendo sido aprovado pelo COCEPE em reunião passada. O aluno entrou com recurso ao



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°27/2004 – FLS. 5 de 05

194. COCEPE. A Professora Anne Moor falou que era de parecer de manter a decisão do
195. COCEPE de indeferir, pois o aluno gastou seu dinheiro por falta de planejamento da
196. Assistência Judiciária. Se fosse liberado, abriria precedente para futuras solicitações de
197. mesma ordem de outros alunos, o que foi de acordo comum dos demais Conselheiros. O
198. Senhor Presidente leu o parecer da CG dado anteriormente: “1) A Assistência Judiciária da
199. UFPel é uma atividade curricular atendida pela disciplina do Estágio I, Laboratório de
200. Prática Jurídica I, Estágio II e Laboratório de Prática Jurídica II, Serviço de Assistência
201. Judiciária I e II; 2) Tem Plano de Ensino aprovado pelo Colegiado do Curso de Direito; 3)
202. Tem Professores Orientadores que planejam, orientam, executam e avaliam as atividades
203. dos alunos. Considerando o assim exposto, a Pró-Reitoria de Graduação não considera
204. pertinente um professor e um aluno solicitarem, a posteriori, resarcimento de uma atividade
205. que foi planejada e aprovada. Se ocorrerão despesas/custos em um serviço gratuito oferecido
206. à Comunidade, essas deverão estar, não apenas previstas no planejamento, mas a origem do
207. recurso também precisa estar prevista no planejamento. Somos pelo INDEFERIMENTO da
208. solicitação. Em 23 de setembro de 2004.” Colocado em votação o fato de manter a decisão
209. anterior da CG: Por unanimidade foi decidido ratificar a decisão da CG. Dar ciência à
210. Unidade da decisão do COCEPE. PROCESSOS RELATADOS PELA COMISSÃO DE
211. ALOCAÇÃO DE VAGAS E DE CONCURSOS: Processo nº 23110.007081/03-99 do
212. **CONJUNTO AGROTÉCNICO VISCONDE DA GRAÇA – CAVG** solicita abertura de
213. concurso público para Professor Efetivo na área de Física e Matemática. Titulação exigida:
214. Graduação ou Licenciatura. Aprovada pelo COCEPE a reedição do concurso. Ofício nº
215. 0184/2004 do Gabinete do Diretor da Escola anexo a esta Ata. Aprovado pelo COCEPE.
216. Processo nº 23110.000001/2004-44 da **SECRETARIA DOS CONSELHOS**
217. **SUPERIORES – COCEPE** alocando uma vaga para a Faculdade de Odontologia –
218. Departamento de Odontologia Restauradora. Solicitação de reedição de concurso. Parecer da
219. CAVC anexo a esta Ata. Aprovado pelo COCEPE. Processo nº 23110.000016/2004-11 da
220. **SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES – COCEPE** alocando uma vaga para
221. a Faculdade de Ciências Domésticas – Departamento de Ciência dos Alimentos. Concurso
222. para Professor Titular. Parecer da CAVC anexo a esta Ata. Inscrições e datas aprovadas pelo
223. COCEPE. Processo nº 23110.000012/2004-24 da **SECRETARIA DOS CONSELHOS**
224. **SUPERIORES – COCEPE** alocando uma vaga para a Faculdade de Medicina –
225. Departamento Materno Infantil. Parecer da CAVC anexo a esta Ata. Inscrições e datas
226. aprovadas pelo COCEPE. Item 06: OUTROS ASSUNTOS: 1) Processo nº
227. 23110.000024/2004-59 da **SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES –**
228. **COCEPE** solicitando alocação de uma vaga para a Faculdade de Odontologia –
229. Departamento de Odontologia Social e Preventiva. Parecer da CAVC anexo a esta ATA.
230. Inscrições e datas aprovadas pelo COCEPE. 2) O Senhor Presidente falou que a próxima
231. reunião seria marcada para o dia 15.12.2004 e logo após, seria organizado um almoço de
232. confraternização para os Conselheiros. 3) O Senhor Presidente comunicou que recebeu
233. respostas dos Diretores de Unidades ao Ofício Circular nº 11/2004 da SCS onde foi
234. solicitado que informassem as necessidades emergenciais de cada Unidade. Os documentos
235. seriam enviados à CAVC e solicitou que fosse definida uma data para uma reunião
236. específica para tratar desse assunto. Ficou acertado para o dia 09 ou 10.12.2004. Não
237. havendo mais nenhum assunto a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às
238. 10:30 horas e eu Roseméri Gomes Gonçalves, Secretária dos
239. Conselhos Superiores, larei a presente Ata que após lida e aprovada será igualmente
240. assinada pelo Senhor Presidente.